



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000
CNPJ. 08.862.609/0001-81

PROJETO DE LEI de Nº 001, de 18 de outubro de 2021



*Ementa : "Fica instituído cada 1º domingo
do mês de Dezembro de cada ano,
a realização da Cavalgada do Inhame".*

O Vereador **José Edivaldo Bernardino de Amorim**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica assegurada, nos termos desta Lei, a realização da **Cavalgada do Inhame** a cada 1º domingo de dezembro de cada ano no nosso município.

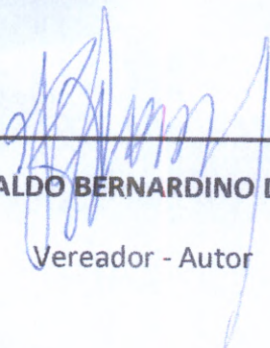
Art. 2º A realização deste evento será feito pela diretoria **da Cavalgada do Inhame**, sendo a mesma registrada em cartório de ofício.

Art. 3º A diretoria comunicará com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao poder executivo municipal e as Polícias Militar e Civil a realização da **cavalgada do Inhame**.

Art. 4º A organização deste evento pela sua diretoria arrecadará recursos públicos e privados, e poderá realizar shows em praça pública, assegurando a segurança para os participantes das cavalgadas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em comentário.

Barra de Guabiraba, 18 de outubro de 2021



JOSÉ EDIVALDO BERNARDINO DE AMORIM

Vereador - Autor